



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



CONTRATO Nº. 007/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Rua Elias Ferreira do Nascimento, 125 - Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe - PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 11.196.515/0001-25 doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pela Sra. **REGINA PAULA MORAES GONÇALVES**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Alonso Nunes de Lima, 213 - Nova Morada - Santa Cruz do Capibaribe - PE, CPF nº 049.140.645-00, Carteira de Identidade nº 5907284 SDS/PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Bairro Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.091.569/0001-63 representado por sua atual prefeito Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 19, Quadra E, Palispacas- portador do CPF nº. 025.527.094-19 e RG de nº 5437996 SDS/PE e a empresa **A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada na BR 423, S/N, KM 95, GALPÃO 05, HELIÓPOLIS, GARANHUNS , CNPJ nº 32.929.561/0001- 60 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAONI REGO SOARES**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, 322, Heliópolis, Garanhuns - PE, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494 DETRAN – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Ato de Reconhecimento e Ratificação exarado no dia 19 de janeiro de 2021 nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2021 doravante denominado **PROCESSO**, e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes; pelos termos da proposta ofertada, parte integrante deste contrato; pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – contratação da aquisição de medicamentos, de forma emergencial, conforme especificações, contitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – A forma de execução é indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo Segundo – O objeto deste contrato destina-se ao atendimento da demanda de serviços oferecida nas unidades vinculadas a esta Secretaria, quais sejam:

- a) Hospital Municipal Raymundo Francelino Aragão
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) UPA 24hs.
- d) CAPS.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso do contratante.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se a garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo período compreendido entre a data da assinatura deste instrumento até o dia 19 de abril de 2021 podendo ser prorrogado, caso não tenha sido finalizado o Processo de Licitação.

Parágrafo Primeiro - Caso o processo de licitação seja concluído antes do término do prazo vigencial previsto no caput desta cláusula; o presente negócio jurídico se tornará ineficaz não sendo devida nenhuma indenização, em face da resolução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 1.071.683,88 (Um milhão setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, embalagens, entre outras, que incidam sobre o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de regularidade fiscal e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

- a) Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.
- b) A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Secretaria de Saúde, situada na (endereço).

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção, e nesse caso o prazo previsto no Parágrafo Segundo será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva reularização.

Parágrafo Quinto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sexto – A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado neste Contrato.

Parágrafo Sétimo - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/14;



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE – Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

Parágrafo Único - Fica assegurado o re-equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente Contrato será executado **PARCELADAMENTE**, de acordo com as Ordens de Fornecimentos que serão emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias consecutivos para o primeiro pedido e de 05 (cinco) dias úteis para os demais pedidos, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo – Os gêneros deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

a) **Local de entrega:**

Central de abastecimento Farmacêutico
Rua Biu de Deda, 73 - Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe – PE

b) **Dias e horários de entrega:**

Segunda a sexta-feira de 7h00 as 13h00min.

Parágrafo Terceiro - O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde para posterior conferência de sua conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e na Proposta da contratada. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) **Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do Projeto Básico, da Proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo Quarto – A contratada ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria de Saúde ou importe em relevação das



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



sanções previstas na legislação vigente e neste contrato.

- a) Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
- b) Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 12 (doze) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

Parágrafo Quinto – Servidor designado pela Secretaria de Saúde, para acompanhamento e recebimento do objeto deste Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente ajuste, determinando o que se fizer necessário para a regularização das faltas ou defeitos constatados. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das providências convenientes.

Parágrafo Sexto - O recebimento provisório ou definitivo não isenta a contratada da responsabilidade civil pela solidez, e segurança do fornecimento; nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE – A contratada deverá entregar produto com prazo de validade (exceto para aqueles que prescindem de validade) de **no mínimo, 02 (dois) meses**, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (um) mês transcorrido do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem;

Parágrafo Primeiro - Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade.

Parágrafo Segundo - Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a contratada será notificada e deverá efetuar a substituição do produto indicado.

- a) Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
- b) Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 12 (doze) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os quantitativos definidos pela Secretaria de Saúde, conforme consta deste Contrato, no prazo estipulado, após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto.
- b) Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **MUNICÍPIO**, ou ainda a terceiros, durante a execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Saúde.
- d) Comunicar a contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- e) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades e o interesse da SECRETARIA, no prazo estabelecido neste Contrato e impedir que terceiros forneçam o produto.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



- f) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**.
- g) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência do **MUNICÍPIO**.
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- j) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.
- k) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.
- l) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal;
- m) Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- n) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- o) Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações da Administração contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos no fornecimento. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo, receberá as Ordens de Fornecimento e se responsabilizará, em nome da contratada, pelo atendimento das entregas dentro do prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima**. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do Contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivada no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos produtos.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- c) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações exigidas.
- d) Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Fornecimento.
- e) Devolver, no todo ou em parte, o produto que não estiver com boa apresentação ou sem condições de ser consumido.
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada.
- g) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Pelo inadimplemento total ou parcial, no cumprimento das obrigações assumidas, a contratada fica sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em 03 (três) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado por dia decorrido;

IV – Pela recusa da contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



Parágrafo Quinto - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Parágrafo Sexto - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sétimo - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – Inadimplemento imputável à contratada - A contratante poderá rescindir administrativamente, o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Este Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE consignada no orçamento do exercício de 2021, a seguir especificado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.275 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.279 MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 213 Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual – 0

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES – As alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO – O foro do presente Contrato será o da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, excluído qualquer outro.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor, e para um só efeito legal.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 19 de janeiro de 2021.


REGINA PAULA MORAES GONÇALVES
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Raoni Rego Soares
014.176.474-00
Contratada


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO/INTERVENIENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ANEXO AO CONTRATO 007/2021- DISPENSA 05/2021- ITENS ADJUDICADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

REF.: DISPENSA Nº DP 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma emergencial, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe durante um período de 90 (Noventa) dias.

CONTRATADA: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ nº 32.929.561/0001-66

RODOVIA BR 423, S/N – KM 95 GALPAO05

HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - 55293-970

(87) 3762-2537

lsassessoriacont@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
1	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg	Comprimido	EMS	15000	0,14	2.100,00
2	Alprazolam, dosagem: 1 mg	Comprimido	EMS	30000	0,13	3.900,00
3	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	UNIAO QUIMICA	50000	0,18	9.000,00
4	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	CRISTALIA	20000	0,38	7.600,00
5	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100	UNIAO QUIMICA	200	24,89	4.978,00
6	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	Comprimido	TEUTO	60000	0,34	20.400,00
7	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	Comprimido	TEUTO	10000	1,17	11.700,00
8	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Comprimido	CRISTALIA	5000	0,89	4.450,00
9	Clomipramina, dosagem: 10 mg	Comprimido	CRISTALIA	3000	0,72	2.160,00
10	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTALIA	3000	0,08	240,00
11	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido	CRISTALIA	50000	0,08	4.000,00
12	Clonazepam, dosagem: 2 mg	Comprimido	CRISTALIA	50000	0,06	3.000,00
13	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	Frasco 20,	CRISTALIA	1000	3,55	3.550,00
14	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas	Frasco 20,	CRISTALIA	100	12,05	1.205,00
15	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	CRISTALIA	10000	0,36	3.600,00
16	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTALIA	20000	0,33	6.600,00
17	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,0	CRISTALIA	500	2,61	1.305,00
18	Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,0	SANTISA	3000	1,40	4.200,00
19	Diazepam, dosagem: 10 mg	Comprimido	SANTISA	40000	0,09	3.600,00
20	Diazepam, dosagem: 5 mg	Comprimido	SANTISA	40000	0,08	3.200,00
21	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Comprimido	HIPOLABOR	6000	0,22	1.320,00
22	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	UBIAO QUIMICA	30000	0,14	4.200,00
23	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,0	UNIAO QUIMICA	100	5,01	501,00
24	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas	Frasco 20,	CRISTALIA	300	7,96	2.388,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

25	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,0	TEUTO	1000	3,35	3.350,00
26	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,0	UNIAO QUIMICA	600	12,73	7.638,00
27	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	Cápsula	PHARLAB	80000	0,15	12.000,00
28	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,0	CRISTALIA	300	12,71	3.813,00
29	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas	Frasco 20,	UNIAO QUIMICA	200	4,58	916,00
30	Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,0	CRISTALIA	200	2,29	458,00
31	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimido	CRISTALIA	5000	0,21	1.050,00
32	Haloperidol, dosagem: 5 m	Comprimido	CRISTALIA	80000	0,26	20.800,00
33	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg	Cápsula	ACHE	2000	1,87	3.740,00
34	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	ACHE	2000	2,28	4.560,00
35	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	Cápsula	CRISTALIA	2000	2,28	4.560,00
36	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 3,0	TEUTO	1000	15,09	15.090,00
37	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,0	CRISTALIA	1000	6,92	6.920,00
38	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	Cápsula	CRISTALIA	5000	1,24	6.200,00
39	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,0	CRISTALIA	400	4,26	1.704,00
40	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg	Cápsula	RANBAXI	2000	1,15	2.300,00
41	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Cápsula	RANBAXI	20000	0,66	13.200,00
42	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	RANBAXI	20000	0,98	19.600,00
43	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0	UNIAO QUIMICA	500	3,85	1.925,00
44	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Ampola 20,	CRISTALIA	20	18,99	379,80
45	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	PRATTI DONADUZZI	20000	0,23	4.600,00
46	Risperidona, dosagem: 2 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20000	0,22	4.400,00
47	Risperidona, dosagem: 3 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20000	0,33	6.600,00
48	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Cápsula	ZYDUS	20000	0,26	5.200,00
49	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,0	TEUTO	1000	1,65	1.650,00
50	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	Cápsula	HIPOLABOR	30000	0,60	18.000,00
51	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100	HIPOLABOR	200	7,96	1.592,00
52	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	BIOLAB	10000	1,40	14.000,00
53	Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral	Envelope	EMS	300	1,63	489,00
54	Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral	Envelope	EMS	300	3,23	969,00
55	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Comprimido	IMEC	25.000	0,05	1.250,00
59	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,0	ZIDUS NIKKHO	500	7,33	3.665,00
60	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10,	SAMTEC	8000	0,38	3.040,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

62	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 1000ML	FARMACE	400	8,18	3.272,00
65	Amiodarona, dosagem 3 ml 150 mg	Ampola	ZYDUS	400	3,85	1.540,00
66	Amoxicilina, dosagem 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	25.000	0,27	6.750,00
68	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,	HIPOLABOR	600	1,99	1.194,00
69	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Frasco-amp	TEUTO	600	15,39	9.234,00
70	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-amp	TEUTO	600	4,57	2.742,00
71	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	EMS	15000	0,12	1.800,00
72	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	EMS	15000	0,05	750,00
73	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	10000	0,17	1.700,00
74	Atenolol, dosagem: 50 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20000	0,12	2.400,00
75	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,0	ISOFARMA	500	1,59	795,00
77	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	PHARLAB	5000	2,03	10.150,00
78	Beclometasona dipropionato, apresentação: pó para inalação oral, dosagem: 200mcg,dose, características adicionais: frasco doseador com bocal aerogador	frasco	GLENMARK	100	78,31	7.831,00
79	Beclometasona dipropionato, apresentação: spray nasal, dosagem: 50mcg,dose, características adicionais: frasco doseador com aerogador nasal	Frasco 200 DOSES	GLENMARK	100	57,85	5.785,00
80	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,0 ML	TEUTO	1500	11,03	16.545,00
82	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	Frasco 4,0 ML	TEUTO	50	15,19	759,50
84	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	Ampola 10ML,	CEPAV	200	1,22	244,00
85	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas	Frasco 20,00 ML	EMS	400	2,41	964,00
86	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 2,00 ML	EMS	3000	2,17	6.510,00
87	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	EMS	30000	0,05	1.500,00
88	Carvão vegetal, pó, 1kg	Unidade	UNIAO QUIMICA	2	55,89	111,78
89	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	EMS	6000	0,15	900,00
90	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	GERMED	6000	0,20	1.200,00
91	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	EMS	6000	0,11	660,00
92	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	Comprimido	EMS	6000	0,12	720,00
94	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	ABL	15000	0,58	8.700,00
95	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-amp	ABL	500	10,06	5.030,00
96	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco-amp	TEUTO	4000	15,96	63.840,00
97	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Ampola 2,0 ML	CRISTALIA	1200	3,77	4.524,00
98	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,0 ML	CRISTALIA	2000	2,37	4.740,00
99	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma	Ampola 2,0	PRATI	1000	1,54	1.540,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

	farmaceutica: solução injetável	ML	DONADUZZI			
101	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	0,36	3.600,00
102	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	RANBAXY	600	0,57	342,00
103	Cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	Frasco-amp	ABBOTT	100	5,64	564,00
104	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,	SAMTEC	200	0,43	86,00
105	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	Frasco 10,ML	SAMTEC	200	0,43	86,00
106	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 500 ML	FARMACE	12.000	4,61	55.320,00
108	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000 ML	VIC FARMA	200	14,71	2.942,00
109	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ML	RIO QUIMICA	300	25,35	7.605,00
110	Colagenase, concentração: 1,2ui,g, uso: pomada	Bisnaga 30 G	ABOTT	500	28,55	14.275,00
111	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel,	Bisnaga 85G	MISSNER	30	78,89	2.366,70
112	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	EMS	200	2,69	538,00
113	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	SOBRAL	2.400	1,18	2.832,00
114	Dexametasona, dosagem 0,1 mg/ml	Frasco 100 ML	FARMACE	500	2,65	1.325,00
115	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga 10 G	SOBRAL	500	1,60	800,00
117	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	TEUTO	4000	1,52	6.080,00
118	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	GEOLAB	1.000	0,07	70,00
119	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml	Frasco 100 ML	GEOLAB	6000	1,86	11.160,00
120	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 3,0	CIMED	6000	1,32	7.920,00
121	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir	Frasco 60, ML	PHARLAB	60	22,66	1.395,60
122	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	PHARLAB	4000	0,12	480,00
123	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 1,0 ML	UNIAO QUIMICA	800	2,50	2.000,00
124	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Comprimido	SANTISA	25.000	0,19	4.750,00
125	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	SANTISA	5000	1,05	5.250,00
126	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Comprimido	BELFAR	15000	0,06	900,00
127	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	Comprimido	BELFAR	15000	0,12	1.800,00
128	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	Comprimido	BELFAR	15000	0,07	1.050,00
129	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,0 ML	BIOLAB	500	3,55	1.775,00
130	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,0	MEQUIMICA	4000	18,75	75.000,00
131	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml,	Frasco 20 ML,	PHARLAB	200	11,41	2.282,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

	indicação: solução oral						
132	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,0 ML	PHARLAB	3000	2,69	8.070,00	
133	Espironolactona, dosagem: 100 mg	Comprimido	HIPOLABOR	1.000	0,69	690,00	
134	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	EMS	10.000	0,22	2.200,00	
135	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 1,0 ML	UNIAO QUIMICA	300	2,61	783,00	
137	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,0 ML	HIPOLABOR	800	3,73	2.984,00	
138	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	FARMACE	5000	1,03	5.150,00	
139	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	PRATI	25.000	0,13	3.250,00	
140	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	NOVA FARMA	1200	1,09	1.308,00	
141	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	NOVA FARMA	2000	1,65	3.300,00	
142	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Comprimido	GEOLAB	25000	0,04	1.000,00	
143	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	Frasco 500 ML	EMS	150	10,85	1.627,5	
144	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório adulto	Supositório	EMS	100	1,06	106,00	
145	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório infantil	Supositório	EMS	200	0,83	166,00	
146	Glicerol, dosagem: pura e estéril	Frasco 1000 ML	EMS	80	6,29	503,20	
147	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10 ML	HALEX ISTAR	600	4,79	2.874,00	
149	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 500 ML	FARMACE	2000	4,92	9.840,00	
150	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	Ampola 10,	FARMACE	3000	0,54	1.620,00	
151	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ML	CRISTALIA	2000	10,19	20.380,00	
152	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	NOVARTIS	800	6,82	5.456,00	
153	Hidralazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	NOVARTIS	2000	0,53	1.060,00	
154	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Comprimido	MED QUIMICA	30.000	0,05	1.500,00	
156	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	Frasco/amp	UNIAO QUIMICA	5000	6,52	32.600,00	
157	Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: creme	Bisnaga 20 G	UNIAO QUIMICA	100	32,49	3.249,00	
158	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100 ML	IMEC	600	3,89	2.334,00	
159	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável	Frasco-amp	GRIFOLS	12	476,10	5.713,20	
160	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	Comprimido	GEOLAB	1500	0,36	540,00	
161	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100 ML,	GEOLAB	1500	1,99	2.985,00	
162	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	GEOLAB	10.000	0,24	2.400,00	
163	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação	Frasco 20 ML,	EMS	400	2,02	808,00	
164	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	Comprimido	ZYDUS	1000	0,19	190,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

165	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimido	ZYDUS	1500	0,57	855,00
166	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	VITAMEDIC	4000	1,11	4.440,00
167	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	Frasco 20,ML	HYPOFARMA	500	4,00	2.000,00
169	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Frasco 20 ML	HYPOFARMA	1000	5,80	5.800,00
170	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	MARIOL	10.000	0,16	1.600,00
171	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100 ML	MARIOL	750	3,38	2.535,00
172	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	VITAMEDIC	30.000	0,11	3.300,00
173	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 250 ML	FRESENIUS	50	5,42	271,00
174	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	MERK	30.000	0,13	3.900,00
176	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,0 ML	NOVA FARMA	200	1,86	372,00
177	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	FARMACE	4000	0,18	720,00
178	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 10 ML,	FARMACE	500	1,92	960,00
179	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0 ML	BELFAR	4000	0,70	2.800,00
180	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	Bisnaga 50 G	LEGRAND	1200	7,33	8.796,00
181	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	LEGRAND	10.000	0,17	1.700,00
182	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido	LEGRAND	8.000	0,65	5.200,00
183	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100 ML	ISOFARMA	500	6,02	3.010,00
184	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80 G	PRATI	1500	8,45	12.675,00
185	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,0	BLAU	200	1,59	318,00
187	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 50 ML,	GREEPHARMA	100	7,59	759,00
188	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,0 ml	UNIÃO QUÍMICA	500	2,15	1.075,00
189	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	Unidade	HADASSAH	100	4,44	444,00
190	Omeprazol, concentração: 20 mg	Cápsula	UNIÃO QUÍMICA	30.000	0,12	3.600,00
191	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-amp	UNIÃO QUIMICA	1000	40,97	40.970,00
192	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2,0 ML	BIOLAB	3.000	1,64	4.920,00
193	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	Comprimido	BIOLAB	800	2,34	1.872,00
194	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, capríco, láurico, componentes:linolêico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa	Frasco 100 ML	HADASSAH	500	4,76	2.380,00
195	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	Comprimido	ZYDUS	25.000	0,15	3.750,00
196	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	Comprimido	ADV	300	0,41	123,00
197	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: loção	Frasco 60, ML	NATIVITA	600	5,41	3.246,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

198	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco 1000 ML	MERKI	300	7,89	2.367,00
200	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	PRATI	30.000	0,33	9.900,00
201	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	PRATI	15.000	0,15	2.250,00
202	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	SANVAL	15.000	0,27	4.050,00
203	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,0ML	SANVAL	4.000	3,25	13.000,00
204	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Comprimido	E.M.S	15.000	0,05	750,00
205	Protamina cloridrato, concentração: 1%, apresentação: solução injetável	Ampola 5,0 ML	NORDISK	30	5,02	150,60
206	Proximetacaina cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5,0	NOVARTIS	30	10,90	326,70
207	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500 ML	FARMACE	5000	4,06	20.300,00
208	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	NATULAB	4.000	0,74	2.960,00
210	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral, FRASCO C/ 200 DOSES	Frasco 200 DOSES	FARMACE	300	20,09	6.027,00
211	Salbutamol, dosagem: 5 mg,ml, uso: solução para nebulização	Frasco 10,ML	FARMACE	200	22,19	4.438,00
212	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas	Frasco 10, ML	HIPOLABOR	3.000	1,45	4.350,00
213	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	PHARLAB	15.000	0,13	1.950,00
214	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	PHARLAB	15.000	0,14	2.100,00
215	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	PHARLAB	20.000	0,20	4.000,00
216	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Pote 400 G	NATINITA	50	67,19	3.359,00
217	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30 G	NATIVITA	100	4,72	472,00
218	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	PRATI	10.000	0,21	2.100,00
219	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100 ML	E.M.S	1.000	5,85	5.850,00
220	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10 ML	SAMTEC	200	10,71	2.142,00
221	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100 ML	NATULAB	3.000	2,58	7.740,00
222	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 30 ML	NATULAB	1500	1,30	1.950,00
223	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	NATULAB	25.000	0,04	1.000,00
224	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-amp	CRISTALIA	1000	13,43	13.430,00
225	Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica	Frasco 10 ML	MEQUIMICA	20	15,89	317,80
226	Tiamina, dosagem: 300 mg	Comprimido	HIPOLABOR	2.000	0,36	720,00
227	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,0	MEQUIMICA	4.000	2,69	10.760,00
					Total: R\$	1.071.683,88

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 19 de Janeiro de 2021.